



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 85 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 488
= 2021/2022 =

Porto, 20 de Junho de 2022

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **15 de Junho de 2022** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**)** que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DEZ DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.**

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário-Geral

(Domingos Santos, Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

**Aplicação de Penas Definitivas**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :
Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 488 / 20/06/2022

CÓDIGO	NOME	CATEGORIA	PENALIDADE			
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR
DESPORTIVO BARCA FUTEBOL CLUBE - 433 - 7401						
<u>AO CLUBE</u>						
	DESPORTIVO BARCA FUTEBOL CLUBE	SENIORES		MULTA		
23.42.85.18.04	08/06/2022	SPG.C.ARCOZELO	A.09.R.090.91.4h.FT	21/06/2022		25,00 €
FUTEBOL CLUBE PEDROSO - 5097 - 200702						
<u>A JOGADORES</u>						
541545	HUGO RICARDO OLIVEIRA NEVES FONSECA	SENIORES		JOGOS		
23.42.61.20.03	11/06/2022	SPG. C. CAMPO	A.03.R.123.01.42.02	12/06/2022	3	
GRUPO DESPORTIVO AGUAS SANTAS - 575 - 7705						
<u>A JOGADORES</u>						
464430	FERNANDO JORGE FERREIRA PINHO SILVA	SENIORES		JOGOS		
23.42.61.20.01	11/06/2022	A.C. DE RECHOUSA	A.03.R.124.03.00.00	12/06/2022	1	
LEIXOES SPORT CLUBE - 823 - 1202						
<u>A JOGADORES</u>						
314405	MARTIM AFONSO FERREIRA PEREIRA	SENIORES		JOGOS		
23.42.84.20.04	11/06/2022	CUSTÓIAS F.C.	A.03.R.124.03.00.00	12/06/2022	1	

MASTERS

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

ANULAÇÃO

GD MINI ÁGUIAS (2938-8803) - JOGO Nº 23.42.91.17.03 – 28.05.2022

C – GD Mini Águias

MULTA DE € 25,00

90.91.4h)FT

NOTA: Esta penalidade havia sido comunicada através da Circular Nº. 483, de 13.06.2022.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 20º do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).